



LEILÃO JUDICIAL - PLATAFORMAS - BOMBAS DE ALTA PRESSÃO - MÁQUINA DE JATEAMENTO

1º Leilão: 11/03/2020 - 09:50

Local: Rua Otávio Schemes, nº 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí, RS.

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001	Processo: 008/1.15.0015985-4
<p>{01} Uma plataforma aérea, tipo lança articulada, mod. Z60/34, fabricante Parana equipamentos S. A.N.F.7871. VENDIDO AVALIAÇÃO: R\$ 88.594,72 LANCE MÍNIMO: R\$ 44.500,00 Observações: De acordo com artigo 142, parágrafo 2º, da lei 11.101 de 2005, a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, desde que não caracterize preço vil.</p>	
LOTE: 002	Processo: 008/1.15.0015985-4
<p>{01} Uma plataforma aérea tipo lança articulada, mod. Z80/60, fabricante Parana equipamentos S. A. N. F. 7872. VENDIDO AVALIAÇÃO: R\$ 113.547,38 LANCE MÍNIMO: R\$ 56.800,00 Observações: De acordo com artigo 142, parágrafo 2º, da lei 11.101 de 2005, a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, desde que não caracterize preço vil.</p>	
LOTE: 003	Processo: 008/1.15.0015985-4
<p>{01} Uma bomba de alta pressão mod. L300/4 com motor CUMMINGS 300 CV, fabricante Lemasa NF 17353, motor N.F 135935, Avaliada em R\$ 135.170,48; VENDIDO AVALIAÇÃO: R\$ 135.170,48 LANCE MÍNIMO: R\$ 68.000,00 Observações: De acordo com artigo 142, parágrafo 2º, da lei 11.101 de 2005, a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, desde que não caracterize preço vil.</p>	
LOTE: 004	Processo: 008/1.15.0015985-4
<p>{01} Uma bomba de alta pressão, modelo L300/4 SAP, série C, fabricante LEMASA N. F 9887, motor N. F 79355, avaliada em R\$ 107.152,49; VENDIDO AVALIAÇÃO: R\$ 107.152,49 LANCE MÍNIMO: R\$ 53.600,00</p>	
LOTE: 005	Processo: 008/1.15.0015985-4
<p>{01} Uma máquina de jateamento horizontal, fabricante CMV N.F 19600, avaliada em R\$ 14.845,52. VENDIDO AVALIAÇÃO: R\$ 14.845,52 LANCE MÍNIMO: R\$ 7.450,00 Observações: De acordo com artigo 142, parágrafo 2º, da lei 11.101 de 2005, a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, desde que não caracterize preço vil.</p>	